



PROTOCOLO GERAL

Nº 64282.001477/2024-51

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Gpt E Cnst - 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

PROCESSO

Dispensa: 900.02/2024

04/MAR/24

2024 NE 002138

SEÇÃO: Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC

INTERESSADO: Setor financeiro.

MODALIDADE: dispensa eletrônica, Art 75, Inciso II, da lei 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de certificação digital tipo e-CPF A3 para utilização no sistema de concessão de diárias e passagens, deste grupamento de engenharia.

ANEXOS: todos os documentos constantes do processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			



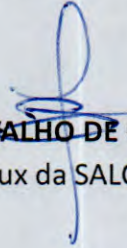
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.001477/2024-51

Em conformidade com o disposto dispensa eletrônica, Art 75, inciso II, lei 14.133/2021, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 1.2024 da UASG 160015 - 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é aquisição de certificação digital tipo e-CPF A3 para utilização no sistema de concessão de diárias e passagens, deste grupamento de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Manaus AM, 28 de fevereiro de 2024.


JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 1º Sgt
Aux da SALC



Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

900.02/2024

CONTRATANTE (UASG)

160015 – 2º Gpt E

OBJETO

Aquisição de certificado digital tipo e-CPF A3 para utilização no sistema de concessão de diárias e passagens

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais)

DATA DA SESSÃO

De 04/03/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 14:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

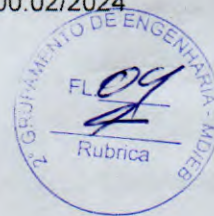


Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
2. REGISTRO DE PREÇOS	5
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
5. FASE DE LANCES.....	8
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
7. HABILITAÇÃO.....	10
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	13
10. CONTRATAÇÃO.....	13
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 900.02/2024
(Processo Administrativo n.º 64282.001477/2024-51)**

Torna-se público que o Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: - SUPRIMIDO

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de token com certificação digital tipo e-CPF A3 para utilização no sistema de concessão de diárias e passagens do Cmdo 2º Gpt E, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2 REGISTRO DE PREÇOS

1.3- SUPRIMIDO.

3 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

1.4A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

1.4.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

1.4.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

1.4.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.5 Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.6 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

1.6.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.6.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.6.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- 1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 1.6.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 1.6.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 1.6.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 1.6.5 - SUPRIMIDO.**
- 1.7 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021
- 1.7.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 1.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



4 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

1.90 ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

1.10 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

1.10.1 O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

1.10.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega.

1.11 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

1.12 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

1.12.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

1.12.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.13 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.14 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

1.15 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

1.17 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.17.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 1.17.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 1.17.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 1.17.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 1.17.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.18 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.19 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 1.20 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 1.20.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 1.20.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 1.20.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 1.20.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5 FASE DE LANCES

- 1.21 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 1.22 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.22.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 1.23 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 1.23.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 1.23.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 1.24 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 1.25 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.26 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 1.27 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 1.27.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1.28 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 1.28.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 1.28.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 1.29 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 1.30 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 1.30.1 - SUPRIMIDO.
- 1.31 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 1.6 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 1.31.1 SICAF;
- 1.31.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



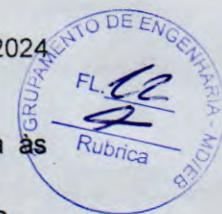
- 1.31.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 1.32 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 1.33 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 1.33.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 1.33.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 1.33.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.34 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 1.35 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 1.35.1 contiver vícios insanáveis;
- 1.35.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 1.35.3 apresentar preços inexequíveis.
- 1.35.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 1.35.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.36 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 1.36.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 1.36.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 1.36.3 - **SUPRIMIDO.**
- 1.37 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 1.38 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 1.38.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 1.38.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 1.39 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 1.40 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 1.41 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 1.42 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 HABILITAÇÃO

- 1.43 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 1.44 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 1.44.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 1.44.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 1.45 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 1.46 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 1.47 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 1.48 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 1.49 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 1.50 - **SUPRIMIDO.**
- 1.51 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 1.52 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 1.52.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,



na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

1.53 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8 - SUPRIMIDO.

9 CONTRATAÇÃO

1.54 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.55 - SUPRIMIDO.

1.55.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

1.55.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.56 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

1.56.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

1.56.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

1.56.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

1.57 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

1.58 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.59 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

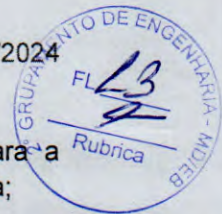
1.59.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.59.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.59.3 dar causa à inexecução total do contrato;

1.59.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.59.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 1.59.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.59.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 1.59.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 1.59.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.59.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.59.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 1.59.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 1.59.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 1.60 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.a Advertência pela falta do subitem 1.59.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.b Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 1.59.1 a 1.59.12;
- 1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 1.59.2 a 1.59.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 1.59.8 a 1.59.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 1.61 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º)
- 1.62 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 1.63 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 1.64 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



1.65 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.66 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.67 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

1.68 a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.69 as peculiaridades do caso concreto;

1.70 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.71 os danos que dela provierem para o Contratante;

1.72 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.73 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.74 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

1.75 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

1.76 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.77 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.78 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

1.78.1 republicar o presente aviso com uma nova data;



1.78.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

1.78.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

1.78.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

1.79 As providências dos subitens 1.78.1 e 1.78.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

1.80 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

1.81 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.82 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

1.83 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

1.84 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.85 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.86 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

1.87 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

1.88 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

1.89 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.89.1 ANEXO I – Termo de Referência

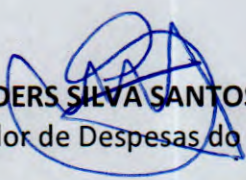
1.89.1.1 ANEXO I.1 – documento de formalização da demanda;

1.89.1.2 ANEXO I.2 – estudo técnico preliminar 1/2024;



- 1.89.1.3 ANEXO I.3 - relatório de pesquisa de preços;
- 1.89.1.4 ANEXO I.4 – matriz de gerenciamento de riscos

Manaus-AM , 28 de fevereiro de 2024


SANDERS SILVA SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



DIEx nº 1 - St Fin/ Fisc Adm/ DAG
NUP: 64282.001477/2024-51

Manaus, AM, 19 de fevereiro de 2024.

Do Chefe do Setor Financeiro
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E
Assunto: Solicitação Aquisição de Certificação Digital.

Rfr.: art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição dos serviços, abaixo discriminado:

Item	Descrição	Subitem	Und	Qnt	Valor (Unid)	Valor (Item)
1	Aquisição de 2 (dois) tokens com certificação digital tipo e-CNPJ A3, validade de 3 (três) anos		serviço	02	R\$ 164,00	R\$ 328,00
2	Aquisição de 4 (quatro) tokens com certificação digital tipo e-CPF A3, validade de 3 (três) anos		serviço	04	R\$ 154,00	R\$ 616,00
Valor Total						R\$ 944,00

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 75 da Lei 14.133/21)

2.1. DO OBJETO

Contratação de empresa para a realização de certificação digital, por **Dispensa** de licitação.

2.2. DA FINALIDADE

A presente contratação tem por escopo a aquisição de token com certificação digital tipo e-CPF A3 para utilização no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), deste Grupamento de Engenharia.

No caso, será feito uso da **Dispensa** como medida **excepcional** a fim de sanar a situação.

Demais especificações acerca da aquisição, pesquisa de mercado e seleção do fornecedor consta no **ETP DIGITAL ANEXO**.

2.3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação se fundamenta no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

3. Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.



BRENDON LOPES DE MENEZES – 1º TEN
Encarregado do Setor Financeiro

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento às necessidades do 2º Gpt E.
2. Para fins do Art. nº 75 da Lei 14.133/21, deverá ser empregado o recurso:
Nota de Crédito (NC): 2024NC001183
Plano Interno (PI): I3DAFUNCNPJ
Natureza de Despesa (ND): 339040
3. Empenho: () Ordinário (X) Global

Manaus, AM, 20 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HAMILSON ROCHA SOUSA – MAJ
Fiscal Administrativo do 2º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
2. Seja feito uso da Contratação Direta: (X)
Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação;
3. Fiscal, SALC e demais interessados tomem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Manaus, AM, 20 de fevereiro de 2024.

SANDERS SILVA SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E

Cumprindo orientação da 12ª CGCFEx, publico o Rol de Responsáveis deste Cmdo:

FL. 20
Rubrica

Posto/Nome	Cargo/Função	Tipo	Código	Data de Designação
Gen Bda LUIS CLÁUDIO BRION CARDOSO	Dirigente Máximo da UG que apresenta as contas	Titular	132	25 ABR 23
Cel MARCELLO VENICIUS MOTA LINHARES	Dirigente Máximo da UG que apresenta as contas	Substituto	132	27 MAR 23
Ten Cel SANDERS SILVA SANTOS	Ordenador de Despesas para delegação de competência	Titular	103	08 FEV 24
Ten Cel LEONARDO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	Ordenador de Despesas para delegação de competência	Substituto	103	08 FEV 24
Ten Cel JEFFERSON FIDÉLIS ALVES DA SILVA	Encarregado do Setor de Pessoal (S1)/Gestor de Pessoal	Titular	342	08 FEV 24
1º Ten JOSÉ KEYLON DO AMARAL JULIANO	Encarregado do Setor de Pessoal (S1)/Gestor de Pessoal	Substituto	342	08 FEV 24
Maj FRANCISCO HANILSON ROCHA SOUSA	Fiscal Administrativo/ Responsável pela gestão do patrimônio-bens móveis	Titular	306	06 JUL 23
Posto/Nome	Cargo/Função	Tipo	Código	
Maj JOSÉ MAURÍCIO NETO	Fiscal Administrativo/ Responsável pela gestão do patrimônio-bens móveis	Substituto	306	05 FEV 24
1º Ten BRENDON LOPES DE MENEZES	Encarregado do Setor Financeiro (Tesoureiro) /Responsável pelos atos de gestão financeira	Titular	138	14 DEZ 20

2º Ten MAGNO LANGUNNO	Encarregado do Setor Financeiro (Tesoureiro)/Responsável pelos atos de gestão financeira	Substituto	138	02 JAN 24
2º Ten ROSILANY DA SILVA CAVALCANTE	Conformador/Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão	Titular	110	10 AGO 22
1º Ten EDUARDO FARIAS FUCHS	Conformador/Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão	Substituto	110	12 DEZ 22
1º Ten ÉRONN GERALDO VALENÇUELA	Encarregado do Setor de Material (Almoxarife)/Responsável pelo Almoxarifado-bens de estoque	Titular	301	04 AGO 22
1º Ten GABRIEL ZIDANE PEPI RICARDO	Encarregado do Setor de Material (Almoxarife) /Responsável pelo Almoxarifado-bens de estoque	Substituto	301	12 DEZ 23
1º Ten GUTEMBERG PINTO PUREZA	Encarregado da SALC/Gestor de Licitações	Titular	303	14 DEZ 23
2º Ten ARISTOCLEIA PAZ DE ARAÚJO	Encarregado da SALC/Gestor de Licitações	Substituto	303	12 DEZ 23



Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64282.001477/2024-51

2. Descrição da necessidade

2.1. O certificado digital é um documento eletrônico, assinado digitalmente por uma terceira parte confiável, que associa uma entidade (pessoa, processo ou servidor) a uma chave pública e contém os dados de seu titular, tais como nome, e-mail, CPF, chave pública, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que o emite.

2.2. Na prática, o certificado digital funciona como uma carteira de identidade virtual que permite a identificação segura de uma mensagem ou transação em uma rede de computadores. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria.

2.3. Todas as transações eletrônicas assinadas digitalmente têm validade jurídica garantida pela Medida Provisória n.º 2.200/01 que institui a ICP-Brasil para a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

2.4. A utilização da certificação digital busca garantir a segurança necessária para a virtualização de procedimentos que hoje são feitos de forma presencial, como a assinatura de documentos, além de simplificar os procedimentos, reduzir a burocracia, possibilitar a diminuição dos custos dos fornecedores em vender para o governo e conferir mais segurança em todas as transações de comércio eletrônico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sector Financeiro do Comando do 2º Grupamento de Engenharia	Brendon L Menezes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos de negócio

4.1.1. Ser utilizado nos serviços eletrônicos dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Economia, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios e demais outras instituições

4.1.2. Ser emitido em todas as capitais brasileiras

4.2. Requisitos de Capacitação, Ambientais, Culturais e Sociais

4.2.1. A solução deverá prover de manual de operações em língua portuguesa, contendo linguagem clara objetiva, preferencialmente em formato eletrônico;

4.2.2. As mensagens e avisos emitidos pela solução deverão ser em língua portuguesa;

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. A presente contratação deverá observar as seguintes leis e normas:

4.3.2. Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública federal;

4.3.3. Medida Provisória 2.200-2, de 24.08.2001, que criou o sistema nacional de Certificação Digital da ICP-Brasil e que regulamentou a utilização dos documentos eletrônicos no Brasil, criando a ICP-Brasil – Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, sistema que administra e gerencia a emissão de certificados digitais no país. A ICP-Brasil é mantida pelo ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, autarquia federal vinculada à Presidência da República.

4.3.4. Decreto nº 3.996, de 31 de Outubro de 2001, que dispõe sobre a prestação de serviços de certificação digital no âmbito da Administração Pública Federal.

4.3.5. Portaria nº 330, de 06 de abril de 2018 do Ministério da Educação, que regulamentou a emissão de diplomas digitais nas



Instituições de Ensino Superior pertencentes ao sistema federal de ensino.

4.4. Requisitos Temporais

4.4.1. O certificado deverá possuir validade mínima de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão.

4.5. Requisitos Técnicos

4.5.1. Ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;

4.5.2. Permitir o armazenamento em dispositivo portátil do tipo TOKEN CRIPITOGRAFADO;

4.5.3. Conter nível A3;

4.5.4. Ser compatível com os sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 10 e Linux;

4.5.5. Possuir compatibilidade com os navegadores WEB: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome;

4.5.6. Ser protegido por senha;

4.5.7. O processo de emissão do certificado nas autoridades de registro deverá estar em conformidade com as orientações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, quanto aos procedimentos e documentos exigida.

4.6. Requisitos de Manutenção e Garantia

4.6.1. O prazo de garantia de correção e atualização do objeto, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil, é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de recebimento dos certificados pela CONTRATANTE.

4.6.2. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para a abertura de chamados pelo menos no horário das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

4.6.2.1. A central deverá ser acionada por telefone ou pela internet.

4.7. Requisitos Gerais da Contratação

4.7.1. Os requisitos necessários ao atendimento da solução exigem a contratação de empresa especializada do ramo, o que se mostra perfeitamente possível haja vista o quantitativo de empresas cadastradas no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Comprasnet, cujos relatórios, a título exemplificativo, se encontram anexos a este ETP.

4.7.2. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital, segundo as normas da ICP-Brasil compreendendo a emissão de certificados digitais que podem ser emitidos e armazenados em mídia de armazenamento (token) e renovação de certificados digitais para atender as necessidades do Cmdo 2º Gpt E é frequentemente praticada por órgãos públicos.

5.2. No mais, não se observam maiores variações quanto à execução dos serviços no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada ou até mesmo a sua dispensabilidade conforme instituída na Lei nº 14.133/21.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta envolve a aquisição de mídias criptografadas, além da emissão de certificados digitais e-CPF A3, para autenticação pessoal e de uso pelos titulares do corpo gerencial institucionais.

6.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de emissão de:

- Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.
- Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CNPJ COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.

6.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.4. Todos os demais elementos necessários à prestação do serviço estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e especificações técnicas do serviço.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
5/2023	160015	Concluída	BRENDON LOPES DE MENEZES

Título: Aquisição de Certificado Digital e-CNPJ e e-CPF

Observações: Aquisição de Certificado Digital e-CNPJ, a3, 3 anos

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 941,5484

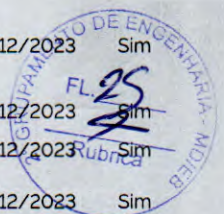
Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27197 - Emissão de certificado digital a3, com token pessoa jurídica	UNIDADE	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 34,0000	R\$ 163,9798	R\$ 148,4950
Coeficiente de Variação: 45,2942% Desvio Padrão: 74,2734 Maior Preço: R\$ 350,1600		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 122,0000	15/02/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 108,0000	14/02/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 92,9900	08/02/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 246,0000	07/02/2024	Sim
5	I	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 106,0000	31/01/2024	Sim
6	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 170,0000	30/01/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 273,4600	30/01/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 275,0000	28/12/2023	Sim
9	I	CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM-MS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 102,0000	26/12/2023	Sim



10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	25 UNIDADE	R\$ 235,4100	14/12/2023	Sim
11	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 169,0000	04/12/2023	Sim
12	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 169,0000	04/12/2023	Sim
13	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 100,0000	01/12/2023	Sim
14	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 128,7000	30/11/2023	Sim
15	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	19 UNIDADE	R\$ 84,4400	30/11/2023	Sim
16	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 110,0000	28/11/2023	Sim
17	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 187,0000	24/11/2023	Sim
18	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 230,0000	24/11/2023	Sim
19	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 75,0000	24/11/2023	Sim
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 250,0000	22/11/2023	Sim
21	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - SP - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 147,0000	13/11/2023	Sim
22	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 157,0000	10/11/2023	Sim
23	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 125,0000	09/11/2023	Sim
24	I	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 240,0000	09/11/2023	Sim
25	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	130 UNIDADE	R\$ 103,0000	07/11/2023	Sim
26	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 281,0000	07/11/2023	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 150,0000	01/11/2023	Sim
28	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 300,0000	25/10/2023	Sim
29	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 137,9900	18/10/2023	Sim
30	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 149,9900	09/10/2023	Sim
31	I	CONSELHO REG. DOS REPRES. COMERCIAIS-SP - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 350,1600	06/10/2023	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 144,9900	05/10/2023	Sim
33	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 230,0000	04/10/2023	Sim
34	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 120,0000	02/10/2023	Sim
35	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 34,0000	28/09/2023	Sim
36	I	PMSP - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 200,0000	22/09/2023	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 180,0000	14/09/2023	Sim
38	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª - RJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 178,9900	12/09/2023	Sim
39	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 69,0000	05/09/2023	Sim
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	13 UNIDADE	R\$ 144,9900	04/09/2023	Sim
41	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 300,0000	04/09/2023	Sim
42	I	MINISTERIO DOS TRANSPORTES - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 93,0000	01/09/2023	Sim

43		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 60,0000	30/08/2023	Sim
44		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 85,0000	22/08/2023	Sim



Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27189 - Emissão de certificado digital a3, com token pessoa física	UNIDADE	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 44.3300	R\$ 153.3972	R\$ 129.0000
Coeficiente de Variação: 51,3241%		
Desvio Padrão: 78,7298		
Maior Preço: R\$ 340,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 129,0000	16/02/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 121,0000	15/02/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 119,0000	14/02/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 89,0000	08/02/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 93,0000	08/02/2024	Sim
6		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 119,0000	08/02/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 99,0000	07/02/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 165,0000	07/02/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 109,0000	02/02/2024	Sim
10		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 44,3300	31/01/2024	Sim
11		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R\$ 72,4700	31/01/2024	Sim
12		CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 106,0000	31/01/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 170,8300	30/01/2024	Sim
14		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 93,0000	30/01/2024	Sim
15		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 129,0000	16/01/2024	Sim
16		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 75,0000	15/01/2024	Sim
17		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 333,6000	28/12/2023	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 265,0000	28/12/2023	Sim
19		CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM-MS - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 139,0000	26/12/2023	Sim



20		INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - Compras.gov.br	519 UNIDADE	R\$ 69,0000	22/12/2023	Sim
21		ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 147,0000	22/12/2023	Sim
22		CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-ES - Compras.gov.br	36 UNIDADE	R\$ 88,0000	21/12/2023	Sim
23		FUNDACAO NACIONAL DE ARTES - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 234,0000	21/12/2023	Sim
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 89,0000	12/12/2023	Sim
25		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 229,9000	08/12/2023	Sim
26		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 68,0000	06/12/2023	Sim
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 144,4900	06/12/2023	Sim
28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 269,9000	06/12/2023	Sim
29		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 241,1600	06/12/2023	Sim
30		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 199,0000	04/12/2023	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 148,0000	29/11/2023	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 92,0000	29/11/2023	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 300,0000	29/11/2023	Sim
34		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 105,0000	28/11/2023	Sim
35		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 145,0000	27/11/2023	Sim
36		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 155,0000	24/11/2023	Sim
37		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	43 UNIDADE	R\$ 67,0000	24/11/2023	Sim
38		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 179,9000	24/11/2023	Sim
39		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 289,5000	22/11/2023	Sim
40		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 340,0000	22/11/2023	Sim
41		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	84 UNIDADE	R\$ 99,0000	21/11/2023	Sim
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 300,0000	20/11/2023	Sim
43		CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - SP - Compras.gov.br	128 UNIDADE	R\$ 125,0000	13/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 19/02/2024 15:50

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
3/2024

Responsável pela Edição
BRENDON LOPES DE MENEZES

Data de Criação
19/02/2024 15:45

Objeto da Matriz de Riscos
Emissão de certificado digital E-CPF e E-CNPJ

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
01	Realização incorreta da pesquisa de preços.	Falta de capacitação dos profissionais envolvidos no planejamento da aquisição.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Aquisições acima do valor de mercado, bem como impacto nas necessidades que não serão atendidas.

Ações Preventivas

P-01 Capacitação frequente dos profissionais envolvidos no planejamento dos processos. **Responsável:** BRENDON LOPES DE MENEZES

Ações de Contingência

C-01 Reunir os membros da Equipe de Planejamento para averiguar as incoerências contidas na pesquisa. Realizar nova pesquisa de preços, que se enquadre nas Instruções Normativas e estejam de acordo com a realidade local. **Responsável:** BRENDON LOPES DE MENEZES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Negativa do Fornecedor vencedor da cotação eletrônica.	Negativa do Fornecedor devido a crise econômica/financeira ocorre a elevação dos preços dos itens no mercado.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	

Impactos

1 Prejudicar o atendimento realizado pela Seção de Saúde.

Ações Preventivas

P-01 Realizar pesquisa de mercado para análise dos preços praticados atualmente. **Responsável:** BRENDON LOPES DE MENEZES

Ações de Contingência

C-01 Análise junto ao setor de compras para ver a viabilizar o processo cotação eletrônica. **Responsável:** BRENDON LOPES DE MENEZES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Interrupção da aquisição por abandono contratada.	Verificação incorreta das condições de qualificação econômico-financeira do fornecedor.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Fornecedor deixar de cumprir o serviço corretamente.

Ações Preventivas

P-01 Verificar anteriormente ao empenho e ao processo, a inscrição da empresa de forma adimplente nas certidões pertinentes. **Responsável:** BRENDON LOPES DE MENEZES

Ações de Contingência

C-01 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. **Responsável:** BRENDON LOPES DE MENEZES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Serviço entregue com atraso ou não correspondendo a aquisição.	Fiscalização ineficiente do serviço pelo agente contratante.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Possível atraso em demandas da organização que necessitem do certificado digital.

Ações Preventivas

P-01 Avaliar serviço em sua qualidade. **Responsável:** BRENDON LOPES DE MENEZES

Ações de Contingência

- C-01 Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na prestação do serviço.
- C-02 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.

Responsável: BRENDON LOPES DE MENEZES
Responsável: BRENDON LOPES DE MENEZES



4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

BRENDON LOPES DE MENEZES

Enc St Fin

28/02/24 16:51

USUARIO: CESAR

DATA EMISSAO : 08Jan24 VALORIZACAO : 08Jan24 NUMERO : 2024NC001183
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E



OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS COM CERTIFICACAO DIGITAL- COTA ANUAL
DOC DE REFERENCIA DIEX NR 904 SGS SDIR DIR DE 15 SET 23
PRZ DE EMPH 15 MAR 24

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNCNPJ	1.100,00

LANCADO POR : ██████████ - MARÇAL
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 08Jan24 11:36



À
UASG 160015 - Comando 2 Grupamento Engenharia CNST/MEX/AM
Ref. Dispensa Eletrônica n.º 90002/2024

Proposta que faz a empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 50.506.800/0001-57, com sede na Rua Progresso, 1101, SL 101, Padre Eustaquio – Belo Horizonte/MG para

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/OBJETO	UM	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Emissão de certificado digital modelo tipo e-CNPJ A3 (com fornecimento de token) – validade de 36 meses.	UN	2	G&D	R\$135,00	R\$270,00
Detalhamento do objeto: Trata-se de módulo eletrônico, portátil, homologado pela ICP/Brasil para armazenamento de certificado. A emissão, valiação e instalação será realizada por meio de videoconferência ou, em último caso, designado afiliado na cidade a depender da sua necessidade.						
VALOR TOTAL					R\$270,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Para todos os fins, declaramos que:

Temos completo atendimento às condições e exigências do Termo de Referência..

Nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Declaramos ainda se comprometer com a responsabilidade sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/21, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezois anos, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Declara que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2024.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 50.506.800/0001-57
ENDEREÇO: Rua Progresso, 1101, SL 101 - Padre Eustaquio
CIDADE: Belo Horizonte- MG – CEP 30 720 320
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.469.953/001-6 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 46720780093
E-MAIL: licitacao@docshaus.com.br
TELEFONE: (31) 97115 0616

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Alef Fehlberg Birchler
CARGO: Diretor
CPF: 149.689.297-65 CRA MG: 003737/D

ALEF FEHLBERG Assinado de forma digital por ALEF FEHLBERG BIRCHLER:14968929765
BIRCHLER:14968929765

DADOS BANCÁRIOS

BANCO 077 - Inter AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE N.º 29988645-0



À
UASG 160015 - Comando 2 Grupamento Engenharia CNST/MEX/AM
Ref. Dispensa Eletrônica n.º 90002/2024

Proposta que faz a empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 50.506.800/0001-57, com sede na Rua Progresso, 1101, SL 101, Padre Eustaquio – Belo Horizonte/MG para

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/OBJETO	UM	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Emissão de certificado digital modelo tipo e-CPF A3 (com fornecimento de token) – validade de 36 meses.	UN	4	G&D	R\$135,00	R\$540,00
Detalhamento do objeto: Trata-se de módulo eletrônico, portátil, homologado pela ICP/Brasil para armazenamento de certificado. A emissão, valiação e instalação será realizada por meio de videoconferência ou, em último caso, designado afiliado na cidade a depender da sua necessidade.						
VALOR TOTAL					R\$540,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Para todos os fins, declaramos que:

Temos completo atendimento às condições e exigências do Termo de Referência..

Nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Declaramos ainda se comprometer com a responsabilidade sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/21, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Declara que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2024.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ: 50.506.800/0001-57

ENDEREÇO: Rua Progresso, 1101, SL 101 - Padre Eustaquio

CIDADE: Belo Horizonte- MG – CEP 30 720 320

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.469.953/001-6 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 46720780093

E-MAIL: licitacao@docshaus.com.br

TELEFONE: (31) 97115 0616

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Alef Fehlberg Birchler

CARGO: Diretor

CPF: 149.689.297-65 CRA MG: 003737/D

ALEF FEHLBERG Assinado de forma
BIRCHLER:1496 digital por ALEF
FEHLBERG
8929765 BIRCHLER:14968929765

DADOS BANCÁRIOS

BANCO 077 - Inter

AGÊNCIA: 0001

CONTA CORRENTE N.º 29988645-0



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.506.800/0001-57
Razão Social: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
Nome Fantasia: DOCS HAUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/04/2024
Receita Municipal	Validade:	30/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2024 15:10:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**
CNPJ: **50.506.800/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.506.800/0001-57
Razão Social: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
Nome Fantasia: DOCS HAUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 90.000,00 Data de Abertura da Empresa: 02/05/2023
CNAE Primário: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
CNAE Secundário 1: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 2: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 3: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 4: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS

Dados para Contato

CEP: 30.720-320
Endereço: RUA PROGRESSO, 1101 - SALA 101 - PADRE EUSTAQUIO
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 71150616
E-mail: licitacao@docshaus.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 149.689.297-65
Nome: ALEF FEHLBERG BIRCHLER

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 149.689.297-65
Nome: ALEF FEHLBERG BIRCHLER
E-mail: dralefb@gmail.com

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 149.689.297-65 Participação Societária: 100,00%
Nome: ALEF FEHLBERG BIRCHLER
Número do Documento: 3350487 Órgão Expedidor: SSP/ES
Data de Expedição: 05/09/2013 Data de Nascimento: 31/05/1995
Filiação Materna: LENITA FEHLBERG BIRCHLER
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 30.720-320
Endereço: RUA PROGRESSO DE 611 612 A 1219 1220, 1101 - AP 101 - PADRE
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (27) 97139526
E-mail: dralefb@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

- 841 - Consultoria e Assessoria - Recursos Humanos
- 3859 - Treinamento na Área de Recursos Humanos
- 10014 - Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular
- 12610 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
- 24384 - Elaboração de Minuta de Edital para Concurso de Seleção de Projetos
- 24996 - Serviços Acessórios e Complementares em Atividades de Administração, Recursos Humanos e Recursos Financeiros.
- 27146 - Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Física
- 27154 - Emissão de Certificado Digital A1 Mobile para Pessoa Física
- 27162 - Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica
- 27189 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física
- 27197 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica
- 27219 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física
- 27227 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica
- 27235 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token para Equipamento Servidor



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (04/03/2024 às 17:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 149.689.297-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E6.2C19.97FF.E385 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC, autarquia pública estabelecida em Florianópolis/SC, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA**, CNPJ 50.506.800/0001-57, atualmente presta serviço para o fornecimento de certificados digitais, padrão ICP-Brasil em diferentes mídias, incluindo em nuvem. O serviço é prestado com total zelo e eficiência em todas as suas áreas. Declaramos ainda, que durante toda a execução contratual a CONTRATADA sempre desempenhou suas atividades pertinentes plenamente compatível com o objeto contratado.

:

Dados Contratuais

Dispensa de Licitação 06/2023 (Comprasnet UASG 389459)

Objeto fornecido: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa física/jurídica do tipo E-CPF e E-CPNJ, com fornecimento do token se for o caso

Registramos ainda que, a empresa atendeu e atende satisfatoriamente às necessidades da Administração, inexistindo, portanto, qualquer fato que a desabone ou desqualifique. O serviço é entregue de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e respeitabilidade dessa Empresa com as obrigações, principalmente no que se tange a prazos, garantia e assistência técnica. Os prazos de entrega foram cumpridos com total precisão e eficiência.

Florianópolis/SC, 22 de novembro de 2023.

Everaldo Amaral, Presidente da Comissão de Compras e Licitações do CRF/SC. Assinado eletronicamente no padrão IPC-Brasil com fundamento no Decreto 8539/2015.



Documento assinado digitalmente
EVERALDO AMARAL
Data: 22/11/2023 13:54:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através deste, a **Múltipla Contabilidade**, situada em Rua Esau, 125, Bethania - Ipatinga/MG declaramos que atendendo o requerido pela interessada, a empresa, Autoridade Certificadora, credenciada pela cadeia ICP-BRASIL, inscrita no CNPJ nº **50.506.800/0001-57 – DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA** – Vinculada a **AC CERTISIGN**, estabelecida Rua Progresso, 1101, Padre Eustáquio - Belo Horizonte/MG, emitiu/entregou os seguintes serviços/produtos, em quantidade igual ou superior a 300 (trezentos) em total global, no decorrer do ano de 2023, sendo:

- Certificados padrão ICP/Brasil tipo e-CPF/e-CNPJ A1;
- Certificados padrão ICP/Brasil tipo e-CPF/e-CNPJ A3;
- Certificados padrão ICP/Brasil tipo NEOID e-CPF;
- Certificados padrão ICP/Brasil tipo RemotelD e-CPF;
- Mídias token G&D Starsign Crypto;

Com relação aos serviços/produtos prestados/entregues, os profissionais da empresa **DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA**, apresentaram excelente nível técnico e de capacitação para realizar trabalhos desta natureza.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Ipatinga, 22 de Novembro de 2023.

SUELEN RODRIGUES
MAGALHAES:07533
360656

Assinado de forma digital por
SUELEN RODRIGUES
MAGALHAES:07533360656
Dados: 2023.11.22 15:48:45
-02'00'

Representante Legal da Empresa

Suelen Rodrigues Guimarães

CPF: 075 333 606 56

(31) 98935 8579 - suelenrmg@gmail.com



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA
CNPJ: 50.506.800/0001-57

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Janeiro de 2024 às 15:08

BELO HORIZONTE, 09 de Janeiro de 2024 às 15:08

Código de Autenticação: 2401-0915-0849-0858-5893

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
50.506.800/0001-57	02/05/2023	26/04/2023	

Endereço Completo:

RUA PROGRESSO 1101 APT 101 - BAIRRO PADRE EUSTAQUIO CEP 30720-320 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

EMPRESA DE APOIO ADMINISTRATIVO COM O PROVIMENTO DE UMA COMBINACAO DE SERVICOS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS A EMPRESAS CLIENTES, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ORGANIZACAO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, ARQUIVAMENTO, PREPARACAO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO E PREPARACAO DE DOCUMENTO, DIGITACAO DE TEXTOS, TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICIO DE CONSULTORIA E PROMOCAO DE VENDAS, INCLUSIVE DE MATERIAIS DE INFORMATICA. TREINAMENTO DE APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL. PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA E DISTRIBUICAO OU ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITARIO E INTERMEDIACAO DE SERVICOS ENTRE FORNECEDORES E CLIENTES NO RAMO DE CARTEIRA ESTUDANTIL E VENDA DE CERTIFICADOS DIGITAIS, ASSIM COMO ORGANIZACAO, PLANEJAMENTO E APLICACAO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PUBLICOS.

Capital Social:	R\$ 90.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
NOVENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 90.000,00		
NOVENTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
149.689.297-65	ALEF FEHLBERG BIRCHLER	R\$ 90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 12/12/2023

Número: 11291098

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2023 15:12

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230004263064 e visualize a certidão)

23/711.529-8



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADJFFHMQMM**

Documento/Certidão nº **25.854.185** Exercício: **2024**

Emissão em: **29/02/2024**

Requerimento em: **09:30:47**

Validade: **30/03/2024**

Nome: **DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**

CNPJ: **50.506.800.0001.57**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA
CNPJ: 50.506.800/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:46 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **FF6C.6E39.CA14.6D40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 50.506.800/0001-57**Razão**

DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA

Social:**Endereço:**R PROGRESSO 1101 / PADRE EUSTAQUIO / BELO HORIZONTE / MG /
30720-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2024 a 04/03/2024**Certificação Número:** 2024020403183896632401

Informação obtida em 14/02/2024 15:18:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/01/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/04/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004672078.00-93	CNPJ/CPF: 50.506.800/0001-57	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R PROGRESSO		NÚMERO: 1101
COMPLEMENTO: SALA 101,	BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO	CEP: 30720320
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000724357824		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.506.800/0001-57

Certidão nº: 2225771/2024

Expedição: 09/01/2024, às 15:13:53

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.506.800/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.506.800/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2023
NOME EMPRESARIAL DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCS HAUS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROGRESSO	NÚMERO 1101	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 30.720-320	BAIRRO/DISTRITO PADRE EUSTAQUIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@DOCSHAUS.COM.BR	
TELEFONE (31) 7115-0616		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 17:20:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.506.800/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2023
NOME EMPRESARIAL DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCS HAUS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROGRESSO	NÚMERO 1101	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 30.720-320	BAIRRO/DISTRITO PADRE EUSTAQUIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@DOCSHAUS.COM.BR	
TELEFONE (31) 7115-0616		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2024** às **17:20:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
50.506.800/0001-57	02/05/2023	26/04/2023

Endereço Completo:

RUA PROGRESSO 1101 APT 101 - BAIRRO PADRE EUSTAQUIO CEP 30720-320 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

EMPRESA DE APOIO ADMINISTRATIVO COM O PROVIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS A EMPRESAS CLIENTES, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇO DE CONSULTORIA E PROMOÇÃO DE VENDAS, INCLUSIVE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL. PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA E DISTRIBUIÇÃO OU ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE FORNECEDORES E CLIENTES NO RAMO DE CARTEIRA ESTUDANTIL E VENDA DE CERTIFICADOS DIGITAIS, ASSIM COMO ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PÚBLICOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
149.689.297-65	ALEF FEHLBERG BIRCHLER	R\$ 90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 12/12/2023

Número: 11291098

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2023 15:12

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230004263064 e visualize a certidão)

23/711.529-8

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**



ALEF FEHLBERG BIRCHLER, nacionalidade BRASILEIRA, TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS, Solteiro(a), data de nascimento 31/05/1995, nº do CPF 149.689.297-65, documento de identidade 3350487, SSP/ES, com domicílio / residência a RUA DR ANTONIO SOEIRO, número 224, bairro / distrito VILA REGINA, município BARÃO DE COCAIS - MINAS GERAIS, CEP 35.970-000; único sócio da sociedade empresária limitada denominada "Docs Consultoria de RH LTDA", com sede à Rua Progresso, 1101, AP 101, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-320, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 3121404839-5 e inscrita no **CNPJ sob o nº 50.506.800/0001-57**; por este instrumento de **alteração contratual**, neste ato resolve alterar o nome empresarial e o endereço empresarial, nos termos da lei, com base nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO

A empresa adotará o nome empresarial "**DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**" e exercerá suas atividades em sua sede em Rua Progresso, 1101, SL 101, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-320.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DOCS HAUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será EMPRESA DE APOIO ADMINISTRATIVO COM O PROVIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS A EMPRESAS CLIENTES, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇO DE CONSULTORIA E PROMOÇÃO DE VENDAS, INCLUSIVE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. TREINAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL. PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA E DISTRIBUIÇÃO OU ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE FORNECEDORES E CLIENTES NO RAMO DE CARTEIRA ESTUDANTIL E VENDA DE CERTIFICADOS DIGITAIS, ASSIM COMO ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUOTAS E APORTE DE CAPITAL

O capital social atual é de R\$10.000,000 (DEZ mil reais), estando totalmente integralizado anteriormente em moeda corrente do País, e passa a ser de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais) dividido em 90.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, sendo integralizado pelo sócio ALEF FEHLBERG BIRCHLER o montante de 80.000 quotas, no total de R\$80.000,00 já totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, totalizando 90.000 (noventa mil) quotas no valor final de R\$90.000,00 (noventa mil) ao sócio ALEF FEHLBERG BIRCHLER, ficando o referido capital social de forma que:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALEF FEHLBERG BIRCHLER	90.000	90.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11291098 em 12/12/2023 da Empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, Nire 31214048395 e protocolo 236602152 - 22/11/2023. Autenticação: B96E47DA1F34BCCA8A4B39D33887A81B707F3FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/660.215-2 e o código de segurança lMtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO

A empresa gira sob o nome empresarial "DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA" e exerce suas atividades em sua sede em Rua Progresso, 1101, SL 101, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-320.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DOCS HAUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades em 26/04/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A empresa exerce como objeto social as atividades de: *apoio administrativo com o provimento de uma combinação de serviços de rotinas administrativas a empresas clientes, planejamento financeiro, organização de arquivos de documentos no local do contratante, arquivamento, preparação de material para envio por correio e preparação de documento, digitação de textos, transcrição de documentos, preenchimento de formulários e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviço de consultoria e promoção de vendas, inclusive de materiais de informática. Treinamento de aperfeiçoamento profissional. Publicidade no local da venda e distribuição ou entrega de material publicitário e intermediação de serviços entre fornecedores e clientes no ramo de carteira estudantil e venda de certificados digitais, assim como organização, planejamento e aplicação de processos seletivos e concursos públicos.*

CLÁUSULA QUARTA - DAS QUOTAS E APORTE DE CAPITAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), já totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, e é assim dividido:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALEF FEHLBERG BIRCHLER	90.000	90.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ALEF FEHLBERG BIRCHLER, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS ANUAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11291098 em 12/12/2023 da Empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, Nire 31214048395 e protocolo 236602152 - 22/11/2023. Autenticação: B96E47DA1F34BCCA8A4B39D33887A81B707F3FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/660.215-2 e o código de segurança IMtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**

CLÁUSULA NOVA - DA SUCESSÃO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao único sócio ALEF FEHLBERG BIRCHLER, TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS, devidamente registrada e habilitada no CRA - Conselho Regional de Administração, sob o nº 06-003737/D, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENQUADRAMENTO

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não exederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Parágrafo único: Constitui-se uma sociedade unipessoal, que se regerá pelo Art 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (§ 1º e § 2º), mediante as cláusulas descritas no presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 06 de dezembro de 2023.

ALEF FEHLBERG BIRCHLER
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11291098 em 12/12/2023 da Empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, Nire 31214048395 e protocolo 236602152 - 22/11/2023. Autenticação: B96E47DA1F34BCCA8A4B39D33887A81B707F3FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/660.215-2 e o código de segurança IMtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA

1. ALEF FEHLBERG BIRCHLER, nacionalidade BRASILEIRA, TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS, Solteiro(a), data de nascimento 31/05/1995, nº do CPF 149.689.297-65, documento de identidade 3350487, sresp, ES, com domicílio / residência a RUA PROGRESSO - DE 611/612 A 1219/1220, número 1101, APT 101, bairro / distrito PADRE EUSTAQUIO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.720-320.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DOCS HAUS.

Cláusula Segunda - O objeto social será EMPRESA DE APOIO ADMINISTRATIVO COM O PROVIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS A EMPRESAS CLIENTES, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇO DE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, PROMOÇÃO DE VENDAS, PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA E DISTRIBUIÇÃO OU ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE FORNECEDORES E CLIENTES NO RAMO DE CARTEIRA ESTUDANTIL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PROGRESSO, número 1101, APT 101, bairro / distrito PADRE EUSTAQUIO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.720-320.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 26/04/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) a ser integralizado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do registro da empresa, encerrando se no mês de abril de 2025.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALEF FEHLBERG BIRCHLER	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ALEF FEHLBERG BIRCHLER, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2300370352



MG19766985

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214048395 em 02/05/2023 da Empresa DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA, Nire 31214048395 e protocolo 232240574 - 26/04/2023. Autenticação: 6EF5C126C9FBEF2E42F2D741DF13547AAE4291C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/224.057-4 e o código de segurança MJff Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA

sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A responsabilidade técnica da sociedade caberá à única sócia ALEF FEHLBERG BIRCHLER, TECNOLOGO EM RECURSOS HUMANOS, devidamente registrada e habilitada no CRA - Conselho Regional de Administração, sob o nº 06-003737/D, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial.

Cláusula Décima Sétima - Constitui-se uma sociedade unipessoal, que se regerá pelo Art 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (§ 1º e § 2º), mediante as cláusulas descritas no presente contrato social.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 26 de Abril de 2023.



ALEF FEHLBERG BIRCHLER

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2300370352



MG19766985

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214048395 em 02/05/2023 da Empresa DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA, Nire 31214048395 e protocolo 232240574 - 26/04/2023. Autenticação: 6EF5C126C9FBEF2E42F2D741DF13547AAE4291C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/224.057-4 e o código de segurança MJff Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

DISPENSA 90002/2024



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de certificado digital tipo e-CPF A3 para utilização no sistema de concessão de diárias e passagens
Entrega de propostas: De 28/02/2024 às 17:20 até 04/03/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 04/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 às 15:06:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/03/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
04/03/2024 às 15:06:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Emissão de Outros Tipos de Certificados com Token

Aquisição de 2(dois) tokens com certificação digital tipo e-CNPJ A3, validade de 3 (três) anos.



Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 164,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.732.***-6 - JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ para DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57, melhor lance: R\$ 135,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
21.308.480/0001-22 - AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Sim	R\$ 570,0000	
Descrição detalhada: aquisição de 2(dois) tokens com certificação digital tipo e-CNPJ A3, validade de 3 (três) anos.			
45.353.747/0001-61 - CERTINS LTDA	Sim	R\$ 164,0000	
Descrição detalhada: emissão de certificado digital icp Brasil, modelo a3, validade de 03 anos - pessoa jurídica, com token			
50.506.800/0001-57 - DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA	Sim	R\$ 135,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: e-CNPJ A3			
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	
Descrição detalhada: Aquisição de 2(dois) tokens com certificação digital tipo e-CNPJ A3, validade de 3 (três) anos.			
38.597.881/0001-42 - X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	Sim	R\$ 180,0000	
Descrição detalhada: certificado digital			

Lances do Item 1

04/03/2024 12:14:39	51.475.492/0001-02	R\$ 500,0000
04/03/2024 13:52:16	21.308.480/0001-22	R\$ 142,0000

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/03/2024 14:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.506.800/0001-57	04/03/2024 15:19:06	Sr. Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito verificar a possibilidade do valor ofertado chegar ao patamar R\$ 130,00 (cento e trinta reais)..
pelo participante 50.506.800/0001-57	04/03/2024 15:21:56	Prezado Comprador, considerando a distância do órgão e o custo de envio, não será possível negociar o valor ofertado.
pelo participante 50.506.800/0001-57	04/03/2024 15:22:01	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57, mantendo R\$ 135,0000.
Sistema para o participante 50.506.800/0001-57	04/03/2024 15:26:03	Sr. Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 05/03/2024. Justificativa: Solicito que encaminhe a proposta, já com o valor negociado, junto com a documentação de habilitação para ser realizado o aceite da proposta e habilitação da empresa..
pelo participante 50.506.800/0001-57	04/03/2024 15:35:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:05 de 04/03/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/03/2024 14:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
04/03/2024 14:00:06	Item encerrado para lances.
04/03/2024 15:19:06	Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 convocado para negociação de valor.
04/03/2024 15:22:01	Negociação encerrada. Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 manteve R\$ 135,0000.
04/03/2024 15:26:03	Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/03/2024 12:30:00. Motivo: Solicito que encaminhe a proposta, já com o valor negociado, junto com a documentação de habilitação para ser realizado o aceite da proposta e habilitação da empresa..
04/03/2024 15:35:05	Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 finalizou o envio de anexo.



Data/Hora	Descrição
04/03/2024 17:02:45	Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 135,0000. Motivo: valor estimado abaixo do valor estimado..
08/03/2024 10:59:36	Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 foi habilitado.
08/03/2024 19:01:43	Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 135,0000.
08/03/2024 19:01:47	Item homologado.

Item 2 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Aquisição de 4 (quatro) emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 154,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.732.***-6 - JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ para DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57, melhor lance: R\$ 135,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
21.308.480/0001-22 - AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Sim	R\$ 455,0000	
Descrição detalhada: Aquisição de 4 (quatro) emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física			
45.353.747/0001-61 - CERTINS LTDA	Sim	R\$ 154,0000	
Descrição detalhada: emissão de certificado digital icp Brasil, modelo a3, validade de 03 anos - pessoa física, com token			
50.506.800/0001-57 - DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA	Sim	R\$ 135,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: e-CPF A3			
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Aquisição de 4 (quatro) emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física			
38.597.881/0001-42 - X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	Sim	R\$ 180,0000	
Descrição detalhada: certificado digital			



Lances do Item 2

03/2024 12:15:13	51.475.492/0001-02	R\$ 373,0000
04/03/2024 13:52:20	21.308.480/0001-22	R\$ 142,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/03/2024 14:00:05	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 50.506.800/0001-57	04/03/2024 15:20:03	Sr. Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Solicito verificar a possibilidade do valor ofertado chegar ao patamar R\$ 130,00 (cento e trinta reais)..
pelo participante 50.506.800/0001-57	04/03/2024 15:22:06	Prezado Comprador, considerando a distância do órgão e o custo de envio, não será possível negociar o valor ofertado.
pelo participante 50.506.800/0001-57	04/03/2024 15:22:09	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57, mantendo R\$ 135,0000.
Sistema para o participante 50.506.800/0001-57	04/03/2024 15:25:06	Sr. Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 05/03/2024. Justificativa: Solicito que encaminhe a proposta, já com o valor negociado, junto com a documentação de habilitação para ser realizado o aceite da proposta e habilitação da empresa..
pelo participante 50.506.800/0001-57	04/03/2024 15:34:48	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:48 de 04/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57.
pelo participante 50.506.800/0001-57	04/03/2024 15:35:58	Prezado Comprador, o arquivo de proposta foi enviado errado aqui, sendo enviado o "Item1" de forma enganada. Para celeridade, enviamos o "Item2" em anexo no campo do Item 1. Caso necessário reenviar aqui, solicito abertura do anexo para devida correção.

**Eventos do Item 2**

Data/Hora	Descrição
04/03/2024 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
04/03/2024 14:00:05	Item encerrado para lances.
04/03/2024 15:20:03	Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 convocado para negociação de valor.
04/03/2024 15:22:09	Negociação encerrada. Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 manteve R\$ 135,0000.
04/03/2024 15:25:06	Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/03/2024 12:30:00. Motivo: Solicito que encaminhe a proposta, já com o valor negociado, junto com a documentação de habilitação para ser realizado o aceite da proposta e habilitação da empresa..
04/03/2024 15:34:48	Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 finalizou o envio de anexo.
04/03/2024 17:03:20	Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 135,0000. Motivo: valor estimado abaixo do valor estimado..
08/03/2024 11:01:07	Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 foi habilitado.
08/03/2024 19:01:43	Fornecedor DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 135,0000.
08/03/2024 19:01:47	Item homologado.



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
51475492000102	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	01/03/2024 09:47	ME ou EPP	Sim
50506800000157	DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA	28/02/2024 21:29	ME ou EPP	Sim
45353747000161	CERTINS LTDA	29/02/2024 08:22	ME ou EPP	Sim
38597881000142	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	04/03/2024 00:55	ME ou EPP	Sim
21308480000122	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	03/03/2024 17:26	ME ou EPP	Sim

Data e hora da consulta: 18/03/2024 14:55

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160015	COMANDO 2 GRUPO ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.624.790/0001-25	AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

Ano	Tipo	Número
2024	NE	138

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339040	160073	I3DAFUNCNPJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/03/2024	Ordinário	64282001477202451	0,0000	810,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
50.506.800/0001-57	DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA	30720-320
Endereço	UF	Telefone
PROGRESSO 1101 SALA 101 PADRE EUSTAQUIO	MG	
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

CERTIFICAÇÃO DIGITAL - ND 339040-23 - 2022NC001183, DGO, 8 JAN 24 TC: NÃO HÁ - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024 DESTA UG DIEX Nº 1-ST FIN/2º GPT E, 19 FEV 23

Local da Entrega

AV. CORONEL TEIXEIRA, 6800 - PONTA NEGRA, MANAUS - AM, 69037-000

Informação Complementar

16001506900022024 - UASG Minuta: 160015

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/03/2024 15:55:19	Alteração

Data e hora da consulta: 18/03/2024 14:55

Usuário: [redacted]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	810,00

Subelemento 23 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Aquisição de 2(dois) tokens com certificação digital tipo e-CNPJ A3, validade de 3 (três) anos.	270,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/03/2024	Inclusão	2,00000	135,0000	270,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Aquisição de 4 (quatro) emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	540,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/03/2024	Inclusão	4,00000	135,0000	540,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
SANDERS SILVA SANTOS
[redacted]
15/03/2024 15:55:19

Responsável pela Nota de Empenho
JUCILEY DE CASTRO MENEZES
[redacted]
15/03/2024 12:29:01